



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 118/2022

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 na seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 2700 – Manutenção do Departamento da Agricultura.

Elemento: 3390.32.00.00.00.0001 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta Lei, servirá de recursos os provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, recursos livres.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 31 de agosto de 2022.

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 118/2022, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual se trata da suplementação de dotação para atender o **Programa de Participação do Poder Público Municipal no Fornecimento de Horas Draga**, com o objetivo de realizar serviços para os agricultores de nosso Município.

Houve 93 (noventa e três) inscritos, porém, 42 (quarenta e dois) dependem de projeto de licenciamento ambiental.

Vamos licitar inicialmente 200 (duzentas) horas com a possibilidade de aditivar mais 25% (vinte e cinco por cento) ou reduzir 25% (vinte e cinco por cento), dentro do que permite a lei.

Temos conhecimento que muitos agricultores estão aguardando para realizar os serviços em suas propriedades, mas a parte burocrática tem seus trâmites legais e temos que segui-la.

Diante do exposto, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS 31 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal